PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01508/65

Autor: TERTIUS CESAR PIRES DE LIMA REBELLO
Data: 30/12/1965
Classif.: ABERTURA DE CRÉDITO
Ementa:

Autorizo o Poder Executivo a abrir crédito especial para os fins que especifica.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo nos termos do art. 41 - item II e art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, autorizo a abrir no Gabinete do Prefeito o crédito especial de Cr$ 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros) para a finalidade que especifica:

a) - Para atender aos funerais do ex-Prefeito Mario Eugenio Lira
Cr$.....2.000.000

Art. 2º - Constitue recursos para ocorrer ao crédito especial de que trata esta Lei, o excesso de arrecadação que se esta verificando no corrente exercício.

Art. 3º - O crédito especial ora aberto Terá vigencia ate 30 de junho de 1966, nos termos do art. 45 da lei federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as diposicoes em contrário.

Natal, 29 de Dezembro de 1965.

Alme. TERTIUS CESAR PIRES DE LIMA REBELLO.
Prefeito

HUMBERTO NESI.
Secretário de Financas.

Públicado no diário Oficial de 30 de Dezembro de 1965.